PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 35620-000

DECRETO Nº 038/2.021

"DIVULGA O ÍNDICE PARA A ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DA U.F.M.A - UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO DE ABAETÉ-MG PARA O EXERCÍCIO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Abaeté, o Dr. Armando Greco Filho, no uso das atribuições que lhe confere ao artigo 242 da Lei 1.255/90 Código Tributário Municipal, alterada pela Lei Complementar n.º 012/2.002,

D E C R E T A:

Art. 1º. O índice para a atualização monetária a ser aplicado sobre a **U.F.M.A - Unidade Fiscal do Município de Abaeté-MG** que serve de base para o lançamento e cobrança dos tributos e penalidades municipais referentes ao exercício de 2021 é de **23,14% (vinte e três virgula quatorze por cento)**, conforme a variação do índice geral de preços do mercado - IGP-M divulgado pela Fundação Getúlio Vargas.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Abaeté-MG, aos quatro dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um, (04/01/2021).

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

Ivanir Deladier da Costa
Prefeito Municipal